



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS I – CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

RENATO FAGNER FERNANDES COUTO

**UM ESTUDO SOBRE A MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS RISCOS
EMBTIDOS EM OPERAÇÕES COM DERIVATIVOS DE EMPRESAS DO SETOR
DE BENS INDUSTRIAIS LISTADAS NA BM&F BOVESPA DE 2010 A 2014.**

**CAMPINA GRANDE
2018**

RENATO FAGNER FERNANDES COUTO

**UM ESTUDO SOBRE A MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS RISCOS
EMBUTIDOS EM OPERAÇÕES COM DERIVATIVOS DE EMPRESAS DO SETOR
DE BENS INDUSTRIAIS LISTADAS NA BM&F BOVESPA DE 2010 A 2014.**

Trabalho de Conclusão de Curso em Ciências Contábeis da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de bacharel em Ciências Contábeis.

Área de concentração: Usuário externo.

Orientador: Prof. Me. José Humberto do Nascimento Cruz.

**CAMPINA GRANDE
2018**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

C871e Couto, Renato Fagner Fernandes.

Um estudo sobre a mensuração e evidenciação dos riscos embutidos em operações com derivativos de empresas do setor de bens industriais listadas na BM&FBovespa de 2010 a 2014. [manuscrito] : / Renato Fagner Fernandes Couto. - 2018.

39 p. : il. colorido.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2018.

"Orientação : Prof. Me. José Humberto do Nascimento Cruz, Departamento de Ciências Contábeis - CCSA."

1. Evidenciação contábil. 2. Instrumento financeiro. 3. Transação com derivativo. 4. Empresa. 5. Risco embutido. 6. Setor indústria. 7. BM&FBovespa.

21. ed. CDD 657

RENATO FAGNER FERNANDES COUTO

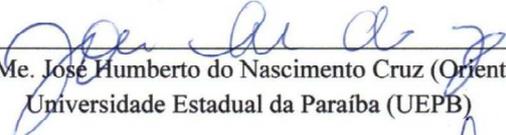
UM ESTUDO SOBRE A MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS RISCOS
EMBUTIDOS EM OPERAÇÕES COM DERIVATIVOS DE EMPRESAS DO SETOR DE
BENS INDUSTRIAIS LISTADAS NA BM&F BOVESPA DE 2010 A 2014.

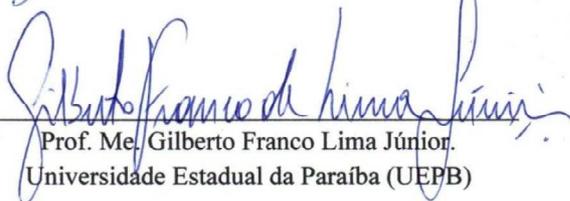
Trabalho de Conclusão de Curso em Ciências
Contábeis da Universidade Estadual da
Paraíba, como requisito parcial à obtenção do
título de bacharel em Ciências Contábeis.

Área de concentração: Usuário externo.

Aprovada em: 04/06/2018.

BANCA EXAMINADORA


Prof. Me. José Humberto do Nascimento Cruz (Orientador)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)


Prof. Me. Gilberto Franco Lima Júnior.
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)


Prof. Me. Marônio Monteiro Rego
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

A minha família, pela dedicação, companheirismo e amizade, DEDICO.

AGRADECIMENTOS

A Deus por ter me dado força para superar as dificuldades, e a Nossa Senhora por interceder em todas as minhas escolhas.

Ao professor José Péricles, chefe de departamento do curso de Ciências Contábeis, por sua incansável dedicação.

Ao professor Humberto, por ter me conduzido na orientação deste Curso, mesmo em meio a tantas correrias.

A minha mãe Joana Darc Fernandes Couto, por ser o meu porto seguro e sempre me incentivar nas minhas escolhas.

Ao meu pai Gabriel Couto, por ser o meu melhor amigo e acreditar sempre em mim.

A minha irmã Renally Fernandes Couto, por ser um exemplo de dedicação profissional.

A minha esposa, Erika Rayanne por ser uma das minhas maiores incentivadoras e que me apoiou em todos os momentos da minha graduação.

As minhas companheiras de trabalho, Waleska e Andreina pelos momentos de compartilhamento, alegrias e tristezas divididas no contexto profissional.

A todos os professores do Curso de Ciências Contábeis da UEPB, que contribuíram direta e indiretamente ao longo da graduação, por meio das disciplinas e debates, para o desenvolvimento desta pesquisa.

Aos colegas de classe e de todas as horas, em especial, Giovanni, Christiano, José Pereira, Jarbas, Silmara, Eulália, Jurandir pelos momentos de amizade e apoio.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Análise por Critério Check List 2010.....	19
Gráfico 2 - Análise por Critério do Check List - 2011	21
Gráfico 3 - Análise por Critério do Check List - 2012	22
Gráfico 4 - Análise por Critério do Check List - 2013	23
Gráfico 5 - Análise por Critério do Check List - 2014	24
Gráfico 6 - Análise por Ano 2010 a 2014.....	26

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Critérios de Utilização OCPC 03.....	17
Tabela 2 - Análise das Empresas que Trabalham com Instrumentos Financeiros Derivativos	25

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	8
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	10
2.1 Evidenciação dos Instrumentos Financeiros Derivativos	10
2.2 Instrumentos Financeiros Derivativos	12
2.3 Riscos embutidos em Transações com Derivativos	13
3 METODOLOGIA	16
4 RESULTADOS	18
5 CONCLUSÃO	28
REFERÊNCIAS	29
APÊNDICE A – Análise das Empresas que Trabalham com Instrumentos Financeiros Derivativos – Ano de 2010	34
APÊNDICE B – Análise das Empresas que Trabalham com Instrumentos Financeiros Derivativos – Ano de 2011	35
APÊNDICE C – Análise das Empresas que Trabalham com Instrumentos Financeiros Derivativos – Ano de 2012	36
APÊNDICE D – Análise das Empresas que Trabalham com Instrumentos Financeiros Derivativos – Ano de 2013	37
APÊNDICE E – Análise das Empresas que Trabalham com Instrumentos Financeiros Derivativos – Ano de 2014	38

UM ESTUDO SOBRE A MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS RISCOS EMBUTIDOS EM OPERAÇÕES COM DERIVATIVOS DE EMPRESAS DO SETOR DE BENS INDUSTRIAIS LISTADAS NA BM&F BOVESPA DE 2010 A 2014.

Resumo

A presente pesquisa teve como objetivo analisar, a partir das Notas Explicativas publicadas pelas empresas do setor de bens industriais listadas na Bovespa entre os anos de 2010 a 2014, a forma de evidenciação e a mensuração dos riscos embutidos nos instrumentos financeiros derivativos no tocante às normas emanadas pelos pronunciamentos técnicos, decorrentes dos critérios preconizados pelo OCPC 03 (2009). O estudo foi descritivo de natureza quantitativa e qualitativa composto por uma amostra final de 43 companhias que operaram com derivativos, e uma análise de 128 Notas Explicativas dentro do recorte temporal estudado. Os resultados da pesquisa constataram que pouco mais de 70% dos critérios da pesquisa foram atendidos pelas empresas conforme as orientações da norma em análise, e pouco mais de 16% dos critérios superaram os 70% de disclosure pelas companhias. Apenas a empresa GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A. contemplou todos os critérios em sua plenitude nos anos de 2011 e 2013. A pesquisa revelou também baixos índices de divulgação das margens dadas em garantias com operações com derivativos, razões pormenorizadas de eventuais mudanças na classificação dos instrumentos financeiros e efeitos da adoção inicial da orientação do OCPC 03. Embora o processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade tenha ajudado na melhora da evidenciação das informações para os usuários internos e externos, há uma necessidade de uma padronização das notas explicativas no que diz respeito ao conteúdo apresentado neste relatório.

Palavras - Chaves: Derivativos; Riscos; OCPC 03.

1 INTRODUÇÃO

Diante de um contexto macroeconômico mundial de maior complexidade, competitividade e aumento crescente dos riscos, os empreendedores vêm sendo desafiados a implantar novos mecanismos de gestão visando à necessidade de maior transparência e gerenciamento de fatos adversos à estratégia das organizações (PRADO, 2014).

Como exemplo de complexidade no que se refere a gestão de riscos corporativos, temos as grandes Companhias que atuam no contexto econômico global, as quais se deparam constantemente com as oscilações mercadológicas de taxas. A avaliação de riscos e vulnerabilidades ajuda a compreender melhor as situações com o risco mais elevado para que seja possível priorizar e implementar técnicas de mitigação adequadas (PRADO, 2014).

O processo de disclosure de algumas operações empresariais vêm se tornando cada vez mais complexas ao longo dos anos, principalmente com o advento do processo de harmonização das normas internacionais de contabilidade, devido à volatilidade das taxas de mercado e os mais variados tipos de instrumentos financeiros envolvidos nas transações. A simbiótica interação no ambiente financeiro mundial traz grande gama de incertezas para os agentes econômicos, proporcionando a necessidade de geração de estratégias para gestão de riscos (MACHADO e GARCIA, 2014).

As transformações ocorridas no mercado internacional, onde uma informação rápida e eficiente é extremamente necessária fez surgir um tipo especial de operação financeira, os instrumentos financeiros derivativos, desenvolvendo-se com imediata rapidez e gerando uma imensa dificuldade para a sua mensuração e reconhecimento na contabilidade. Criados com a finalidade de proteger o investidor contra oscilações nos preços e taxas de mercado diminuindo o risco nas operações, os derivativos são instrumentos largamente comercializados no mercado financeiro internacional.

O Brasil já apresenta um mercado relevante no que se refere à oferta de derivativos, porém Machado e Garcia (2014) afirmam que na história macroeconômica de diversos países, incluindo o Brasil, eventos envolvendo derivativos especulativos causaram prejuízos e falências de empresas, que contribuiriam para manchar a reputação destes instrumentos como importante ferramenta de proteção contra riscos de mercado.

Com o objetivo de normatizar o tratamento contábil e aderir de vez ao processo de convergência das normas internacionais de contabilidade sobre o assunto “instrumentos financeiros”, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu, em 2008, o pronunciamento técnico CPC 14, denominado “Instrumentos Financeiros: Reconhecimento,

Mensuração e Evidenciação”. A partir de 2010, a estrutura conceitual relativa ao tratamento contábil dos instrumentos financeiros, tanto dos derivativos quanto dos não derivativos, passou a estar contida em três pronunciamentos técnicos emitidos pelo CPC em substituição ao CPC 14. São eles, os CPC 38, CPC 39 e CPC 40.

Segundo Machado e Garcia (2014), O estabelecimento de uma política de hedge consistente exigiria, entre outros, bom nível de conhecimento técnico, analítico e contábil por parte dos responsáveis nas empresas. Internacionalmente, a bibliografia científica e oferta de cursos disponíveis aos interessados são extensas.

Desta forma é importante realizar uma análise da relevância dos instrumentos financeiros no processo de evidenciação e o atual estágio de desenvolvimento dos procedimentos contábeis como auxílio na instauração do full disclosure das Companhias brasileiras, em especial as Cias de capital aberto registradas na Bovespa do setor de bens industriais. Para tanto, a presente pesquisa fará uma análise sobre a evidenciação dos riscos embutidos dos instrumentos financeiros derivativos apresentados pelas companhias em análise, dentro de um recorte temporal entre 2010 e 2016.

A justificativa para o estudo compreendido dentro do lapso temporal em análise se firma na perspectiva de que as notas explicativas das companhias serão analisadas de 2010, ano em que foi obrigatório a publicação dos demonstrativos contábeis das empresas de capital aberto listadas na BM&FBOVESPA em sua plataforma para consulta dos usuários externos da informação, e 2016 para que seja possível acompanhar a evolução ou não, assim como a forma de evidenciar os riscos embutidos nas transações com instrumentos financeiros derivativos.

Diante desse contexto surge a questão: As empresas do setor de Bens Industriais listadas na BM&FBOVESPA evidenciam de forma clara, plena, consistente e livres de erros os riscos embutidos nos instrumentos financeiros derivativos em consonância com a norma vigente?

A presente pesquisa encontra-se estruturada da seguinte forma: Introdução, Fundamentação teórica, Metodologia, Resultados e Considerações Finais.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Evidenciação dos Instrumentos Financeiros Derivativos

O processo de Evidenciação tem relação direta quanto à forma e os métodos de apresentação dos demonstrativos contábeis, que são de considerável relevância dentro do contexto de tomada de decisão pela Companhia e(ou) pelos stakeholders . “Considera-se que, o processo de geração de informação representará um consumo de recursos, que as partes devem considerar como apropriado, frente ao resultado informativo que apresentará aos interessados, com base no benefício ofertado pela informação disponibilizada” (SILVA e MACHADO, 2013).

A convergência às Normas Internacionais de Contabilidade levantou vários questionamentos quanto a forma correta de evidenciação dos instrumentos financeiros derivativos por parte das Companhias que trabalham com os mesmos. Diante de tal contexto, surgiram nos últimos anos, algumas pesquisas que tiveram como objeto de estudo a evidenciação dos instrumentos derivativos nas demonstrações contábeis, mostrando que as companhias não estão divulgando de maneira adequada as informações pertinentes com as operações de derivativos.

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis orienta conforme sua norma apresentada pelo CPC 40 (2012), sobre o tratamento e evidenciação dos instrumentos financeiros a serem apresentados pelas companhias de capital aberto com ações negociáveis na bolsa, que os usuários de demonstrações contábeis precisam de informações sobre a exposição de uma entidade a riscos e como esses riscos são gerenciados. Essas informações podem influenciar a avaliação, por usuário, da posição financeira e do desempenho financeiro da entidade ou do valor, da época e da incerteza de seus fluxos de caixa futuros. Uma maior transparência em relação a esses riscos permite que os usuários façam julgamentos mais balizados sobre o risco e o retorno.

Santos, Gubiani, Filho e Klann (2012) realizaram uma pesquisa descritiva de natureza quantitativa por meio da técnica de análise de conteúdo nas notas explicativas do período de 2006 a 2008, onde a amostra constituiu-se de nove empresas de capital aberto que tiveram operações com derivativos, sendo cinco do segmento de carnes e derivados e quatro de papel e celulose. Observou-se que apenas uma empresa possui média nos três períodos analisados acima de 30%, o que possibilita inferir que a maioria das informações não é divulgada aos

seus stakeholders. Concluiu-se que as informações evidenciadas nas notas explicativas das empresas pesquisadas a respeito dos instrumentos financeiros derivativos não respeitam o princípio do full disclosure (divulgação plena).

Um dos estudos similares que tratam sobre o processo de disclosure dos instrumentos financeiros nas demonstrações contábeis das empresas brasileiras é o trabalho de Ambrozini (2014), onde o autor analisou o nível de evidenciação dos instrumentos financeiros derivativos das companhias abertas brasileiras com ações negociadas na BM&FBOVESPA, sob a observância das orientações emanadas pelo CPC 40 (R1). Foram analisadas um total de 23 itens provenientes do CPC 40 (R1) para verificação nos relatórios contábeis encerrados em 31/12/2013 de 45 empresas brasileiras de capital aberto que operaram com derivativos. Uma das constatações relevantes apontadas na pesquisa de Ambrozini (2014) evidenciou que, em 2013, 44 (97,8%) das empresas brasileiras listadas no Ibovespa que operaram com derivativos evidenciaram o valor justo destes instrumentos nos seus relatórios contábeis.

O processo de convergência às normas internacionais que tratam sobre o nível de evidenciação dos instrumentos financeiros também foi objeto de estudo de Peixoto e Malaquias (2012), o qual procurou analisar o nível de evidenciação que as empresas brasileiras de capital aberto fornecem em seus relatórios contábeis; mais especificamente, foi analisado o impacto da convergência contábil no citado nível de evidenciação. A amostra envolveu 21 empresas listadas na BM&FBOVESPA, no período de 2005 e 2010. Com relação aos resultados da pesquisa, verificou que as empresas que mais evidenciaram informações sobre instrumentos financeiros derivativos foram as listadas na NYSE. Na pesquisa, as empresas do Mercado Tradicional tiveram média superior às das empresas do Novo Mercado e pôde-se destacar que a evidenciação sofreu um aumento considerável do ano de 2005 para 2010, o que leva à compreensão de que a convergência parece ter apresentado um impacto significativo no nível de evidenciação das empresas analisadas. Peixoto e Malaquias apontam ainda no resultado da pesquisa que, apesar da evolução constatada, as empresas não forneceram o total de informações requeridas pelas normas vigentes.

Sousa e Santos (2017) realizaram um estudo que pretendeu-se medir o grau de cumprimento das evidenciações exigíveis das entidades obrigadas a divulgar suas demonstrações no padrão IFRS por força da Resolução CMN3.786/2009, cujo o objetivo era conferir se as evidenciações determinadas pelo CPC 40 – Instrumentos Financeiros estavam conforme o esperado. Foram examinadas as demonstrações de entidades preparadas para os exercícios de 2012 a 2015, utilizando-se de um checklist com 121 quesitos pautados nos itens de evidenciação obrigatória do CPC 40. Quanto aos resultados da pesquisa se deram que,

muito embora esses patamares sugiram algum progresso, ainda estão muito abaixo dos esperados pelas partes interessadas; e muito aquém dos pretendidos haja vista o caráter compulsório da divulgação; incapazes, portanto, de plenamente(1) expressar a significância dos instrumentos financeiros para a posição e desempenho dessas entidades; (2) identificar a natureza e a extensão dos riscos de “carregamento” desses instrumentos; e (3) descrever o modo como essas entidades gerenciam esses riscos. Os resultados também confirmaram que: (i) as companhias abertas possuem níveis de divulgações superiores aos das companhias fechadas obrigadas a constituírem comitês de auditorias; (ii) não há supremacia entre os auditores no que tange à determinação do nível de evidenciação das entidades vinculadas a cada um deles; (iii) apenas o tamanho e a forma de constituição das companhias são particularidades determinantes do quantum divulgado; e (iv) a longevidade do trabalho do auditor não se revelou como determinante.

2.2 Instrumentos Financeiros Derivativos

Os instrumentos financeiros Derivativos, de acordo com a definição de Hull (1997, Apud AMBROZINI, 2014), são instrumentos financeiros cujo valor depende dos valores de outras variáveis básicas que o referenciam (ativo-objeto), podendo ser padronizados e negociados em mercados organizados ou ser um contrato OTC (over-the-counter), que é um contrato de balcão negociado entre as partes (contrato bilateral). Amaral (2003) complementa ao tecer sobre o assunto que esses instrumentos são utilizados para realizar hedge (proteção), para gerenciar riscos ou mesmo para especular.

Segundo Assaf Neto (2009), derivativos são instrumentos financeiros cujo preço de mercado deriva de outro ativo; sendo os mais básicos: ações, títulos, moedas ou commodities. Para o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (2008), um instrumento financeiro é enquadrado como derivativo quando possui as seguintes características: (i) alterar seu valor em caso de mudança na taxa de juros específica, no preço das commodities, taxa de câmbio etc., (ii) possuir um investimento inicial nulo ou muito pequeno, e (iii) possuir data futura de liquidação.

A IAS 39 (2007) define que:

A derivative is a financial instrument: Whose value changes in response to the change in an underlying variable such as an interest rate, commodity or security price, or index; That requires no initial investment, or one that is smaller than would

be required for a contract with similar response to changes in market factors; and That is settled at a future date.¹

De acordo com Machado e Garcia (2014), entre os participantes desse mercado estão os hedgers, que buscam proteção para sua exposição ao risco, e os especuladores, que aceitam correr riscos e contribuem para maior liquidez do sistema. Utilizados responsavelmente, são importantes para qualquer economia e funcionam como instrumentos de proteção aos agentes econômicos.

O valor de qualquer organização é determinado apenas pelas decisões de investimento, não dependendo das suas decisões de financiamento e políticas de hedging (Modigliani e Miller, 1958, apud Zani, Portal, Zanini, Macagnan, 2011).

O objetivo da regulamentação das disclosures de informações por parte das companhias de capital aberto é reduzir a assimetria de informacional das empresas para com a cadeia de investidores envolvidos; tal imposição acaba fazendo com que a empresa seja forçada a divulgar informações mesmo quando estas ações impliquem mais custos do que benefícios.

2.3 Riscos embutidos em Transações com Derivativos

Dada a relevância dos instrumentos financeiros derivativos para a posição financeira e patrimonial das entidades que operam com tais instrumentos, é de se esperar que as evidenciações requeridas pela norma para esses instrumentos estejam sendo amplamente divulgadas aos usuários das informações, lhes permitindo aplicar julgamentos, principalmente quanto à natureza e extensão dos riscos que esses ativos representam.

Segundo Darós (2006, Apud SANTOS, GUBIANI, FILHO e KLANN, 2012) no segundo semestre de 2008, tornou-se público que duas empresas brasileiras sofreram grandes perdas financeiras atreladas aos derivativos. Uma delas foi a Sadia, que anunciou perda de R\$ 760 milhões em 2008 com operações de câmbio e queda no valor de suas ações na bolsa em torno de 35%. A Aracruz também enfrentou redução no valor de suas ações em aproximadamente 17%.

¹ Um derivativo é um instrumento financeiro: cujo valor muda em resposta à mudança em uma variável subjacente, como uma taxa de juros, preço de commodity ou de garantia ou índice; Isso não requer investimento inicial, ou aquele que é menor do que seria necessário para um contrato com resposta semelhante a mudanças nos fatores de mercado; e isso é resolvido em uma data futura.

O fato de uma companhia que atua com instrumentos financeiros derivativos, que está exposta aos riscos inerentes aos ativos envolvidos e suas variações de precificações de mercado, não divulgarem as informações de tratamento contábil adequadas de acordo com a regulação normativa, impossibilita aos usuários da informação uma análise confiável de todos os riscos envolvendo estas operações.

Ao tratar sobre o gestão de riscos com instrumentos financeiros derivativos a norma IFRS 9 (2018) define que: the objective of hedge accounting is to represent, in the financial statements, the effect of an entity's risk management activities that use financial instruments to manage exposures arising from particular risks that could affect profit or loss or other comprehensive income.

De acordo com Neto (2012), a identificação dos vários tipos de riscos aos quais estão sujeitas as instituições e empresas que nesse mercado atuam é um dos principais pontos a serem considerados, aumentando sobremaneira o nível de segurança dos sistemas adotados e, infelizmente, também o nível de dificuldade e complexidade de sua gestão. Entretanto, sem essa identificação é impossível se desenvolver um sistema de gestão de risco. Ainda, essa identificação auxilia em muito o desenvolvimento de novos produtos.

Neto (2012) ainda afirma que a complexidade dos derivativos requer infra-estrutura adequada, tanto humana quanto de sistemas, para validar e monitorar as transações e as operações dos dealers, de forma clara e simples, retratando posições e instrumentos que podem ser muito complicados.

Quanto ao processo de normatização que faz referência à forma de evidenciação dos instrumentos financeiros Derivativos, temos a orientação do OCPC 03 de 2009 que diz que é obrigatória a divulgação, em notas explicativas às demonstrações contábeis, de informações qualitativas e quantitativas relativas aos instrumentos financeiros derivativos, destacados, no mínimo, os seguintes aspectos:

- (a) política de utilização;
- (b) objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos, particularmente a política de proteção patrimonial (hedge);
- (c) riscos associados a cada estratégia de atuação no mercado, adequação dos controles internos e parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos e os resultados obtidos em relação aos objetivos propostos;
- (d) o valor justo de todos os derivativos contratados, os critérios de avaliação e mensuração, métodos e premissas significativas aplicadas na apuração do valor justo;

(e) valores registrados em contas de ativo e passivo segregados, por categoria, risco e estratégia de atuação no mercado, aqueles com o objetivo de proteção patrimonial (hedge) e aqueles com o propósito de negociação;

(f) valores agrupados por ativo, indexador de referência, contraparte, local de negociação (bolsa ou balcão) ou de registro e faixas de vencimento, destacados os valores de referência, de custo, justo e em risco da carteira;

(g) ganhos e perdas no período, agrupados pelas principais categorias de riscos assumidos, segregados aqueles registrados no resultado e no patrimônio líquido;

(h) valores e efeito no resultado do período de operações que deixaram de ser qualificadas para a contabilidade de operações de proteção patrimonial (hedge), bem como aqueles montantes transferidos do patrimônio líquido em decorrência do reconhecimento contábil das perdas e dos ganhos no item objeto de hedge;

(i) principais transações e compromissos futuros objeto de proteção patrimonial (hedge) de fluxo de caixa, destacados os prazos para o impacto financeiro previsto;

(j) valor e tipo de margens dadas em garantia;

(k) razões pormenorizadas de eventuais mudanças na classificação dos instrumentos financeiros;

(l) efeitos da adoção inicial desta Orientação.

As normas emitidas pela CVM e pelos Pronunciamentos técnicos têm o objetivo de fazer com que as informações divulgadas pelas companhias de capital aberto, em nota explicativa específica, devam ser completas e consistentes, apresentando uma linguagem clara, objetiva e concisa, para que os usuários internos e externos da informação possam ter uma visão abrangente da relevância dos derivativos nos demonstrativos contábeis da Cia.

3 METODOLOGIA

O presente estudo tem sua proposta voltada para uma análise exploratória e descritiva de dados, de abordagem quantitativa e qualitativa, transcorrida por meio de pesquisa documental através de notas explicativas das companhias do setor de bens industriais registradas na BM&FBOVESPA entre os anos de 2010 a 2014.

Conforme Silveira e Córdova (2009), ao tratar sobre a pesquisa qualitativa, relatam que os métodos qualitativos buscam explicar o porquê das coisas, exprimindo o que convém ser feito, mas não quantificam os valores e as trocas simbólicas nem se submetem à prova de fatos, pois os dados analisados são não-métricos (suscitados e de interação) e se valem de diferentes abordagens.

Já Fonseca (2002, p. 20) atesta que a pesquisa quantitativa se centra na objetividade. Influenciada pelo positivismo, considera que a realidade só pode ser compreendida com base na análise de dados brutos, recolhidos com o auxílio de instrumentos padronizados e neutros.

Para concretização da pesquisa, foram baixadas e analisadas, 330 notas explicativas de empresas do setor de Bens Industriais listadas na BM&FBovespa nos anos de 2010 até 2014. O período de análise se justifica pelo fato da instauração da obrigatoriedade de divulgação dos demonstrativos contábeis em notas explicativas específicas das companhias de capital aberto operantes na BM&FBovespa a partir de 2010, se estendendo o lapso temporal até 2014 em um período de 5 anos para verificar o grau de evolução no processo de disclosure das empresas do setor de bens industriais.

A seleção da pesquisa foi feita através de busca por palavra chave “derivativo”, onde delimitou-se a amostra de empresas do setor, que operaram com instrumentos financeiros derivativos dentro do período de análise, em 43 companhias que trabalharam com tais ativos e um total de 128 Notas Explicativas.

Para atingir os objetivos do estudo proposto, foi elaborado um check list de verificação de acordo com o OCPC 03 (2009) para analisar as informações que devem ser divulgadas sobre instrumentos financeiros derivativos das companhias, principalmente o tratamento quanto ao risco envolvido em operações com derivativos.

Tabela 1 - Critérios de Utilização OCPC 03.

CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO DO OCPC 03	
CRITÉRIO 1	(a) política de utilização;
CRITÉRIO 2	(b) objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos, particularmente a política de proteção patrimonial (hedge);
CRITÉRIO 3	(c) riscos associados a cada estratégia de atuação no mercado, adequação dos controles internos e parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos e os resultados obtidos em relação aos objetivos propostos;
CRITÉRIO 4	(d) o valor justo de todos os derivativos contratados, os critérios de avaliação e mensuração, métodos e premissas significativas aplicadas na apuração do valor justo;
CRITÉRIO 5	(e) valores registrados em contas de ativo e passivo segregados, por categoria, risco e estratégia de atuação no mercado, aqueles com o objetivo de proteção patrimonial (hedge) e aqueles com o propósito de negociação;
CRITÉRIO 6	(f) valores agrupados por ativo, indexador de referência, contraparte, local de negociação (bolsa ou balcão) ou de registro e faixas de vencimento, destacados os valores de referência, de custo, justo e em risco da carteira;
CRITÉRIO 7	(g) ganhos e perdas no período, agrupados pelas principais categorias de riscos assumidos, segregados aqueles registrados no resultado e no patrimônio líquido;
CRITÉRIO 8	(h) valores e efeito no resultado do período de operações que deixaram de ser qualificadas para a contabilidade de operações de proteção patrimonial (hedge), bem como aqueles montantes transferidos do patrimônio líquido em decorrência do reconhecimento contábil das perdas e dos ganhos no item objeto de hedge;
CRITÉRIO 9	(i) principais transações e compromissos futuros objeto de proteção patrimonial (hedge) de fluxo de caixa, destacados os prazos para o impacto financeiro previsto;
CRITÉRIO 10	(j) valor e tipo de margens dadas em garantia;

CRITÉRIO 11	(k) razões pormenorizadas de eventuais mudanças na classificação dos instrumentos financeiros;
CRITÉRIO 12	(l) efeitos da adoção inicial desta Orientação.

Fonte: Comitê de Pronunciamentos Contábeis, OCPC 03.

No proceder metodológico de análise utilizou-se do critério que para cada item de divulgação obrigatório apresentado no quadro 1, foi estabelecido o valor dicotômico “1” caso o critério seja evidenciado em sua plenitude ou valor “0” se não atender ao item por completo ou de forma parcial. Desta forma o somatório total dos 12 critérios representaria a evidenciação completa de acordo com o OCPC 03, o que equivale a 100% de disclosure. Em apêndice encontra-se o banco de dados por completo.

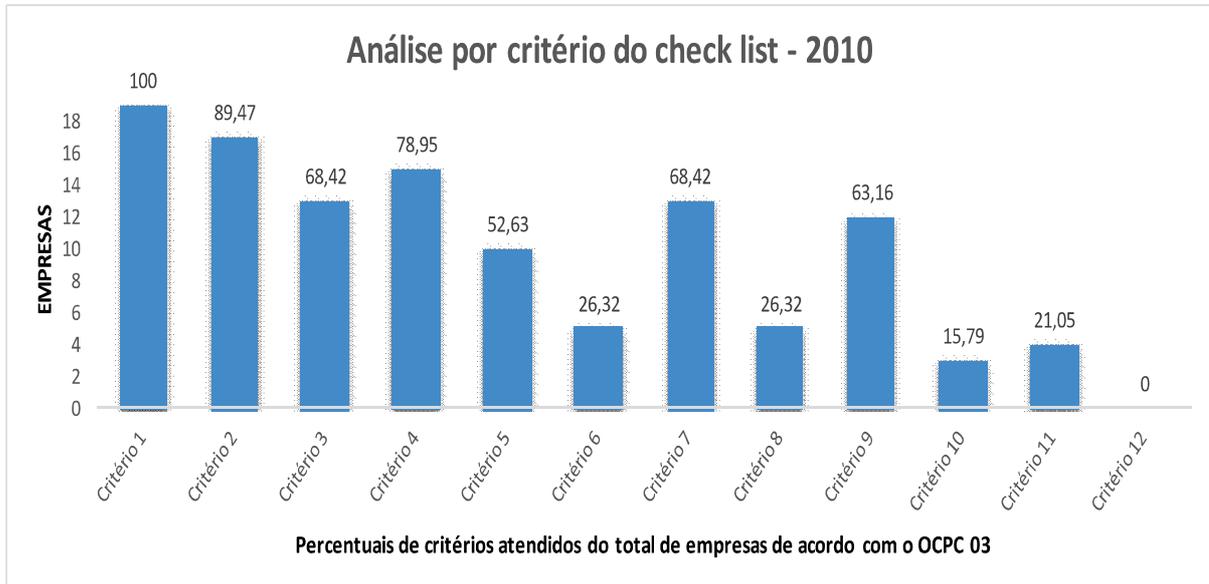
Através de gráficos, a pesquisa encontra-se analisada de 2010 a 2014 com os respectivos percentuais relativos ao grau de evidenciação dos instrumentos financeiros derivativos. Na tabela 7, apresenta-se os dados coletados condensados ano a ano com representações decimais de seus percentuais gerais, assim como modelos estatísticos de análise como a Média geral por critério apresentado, Variância e Desvio - Padrão, verificando assim se houve distorções, evoluções ou não no processo de disclosure de informações dos instrumentos financeiros derivativos no período da pesquisa.

4 RESULTADOS

Foram analisados sistematicamente, por meio da coleta de dados no site da BM&F BOVESPA e posteriormente através da seleção de empresas que trabalharam com instrumentos financeiros derivativos com auxílio de programa de visualização de textos com palavra chave (derivativos), entre os anos compreendidos de 2010 até 2014. A população da pesquisa compreendeu na análise de 76 empresas do setor de Bens Industriais, no qual foram analisadas 330 notas explicativas de 2010 a 2014, onde do total da população 43 empresas declararam explicitamente que operaram com derivativos no período, ou ainda tinha contratos em aberto, totalizando uma coleta de dados em 128 notas explicativas de empresas que declararam trabalharem com instrumentos financeiros derivativos. Do gráfico 1 ao 5 identifica

quais os critérios analisados mais evidenciados pelas companhias, em suas notas explicativas, que operam com derivativos, assim como seus respectivos percentuais entre 2010 a 2014.

Gráfico 1 - Análise por Critério Check List 2010



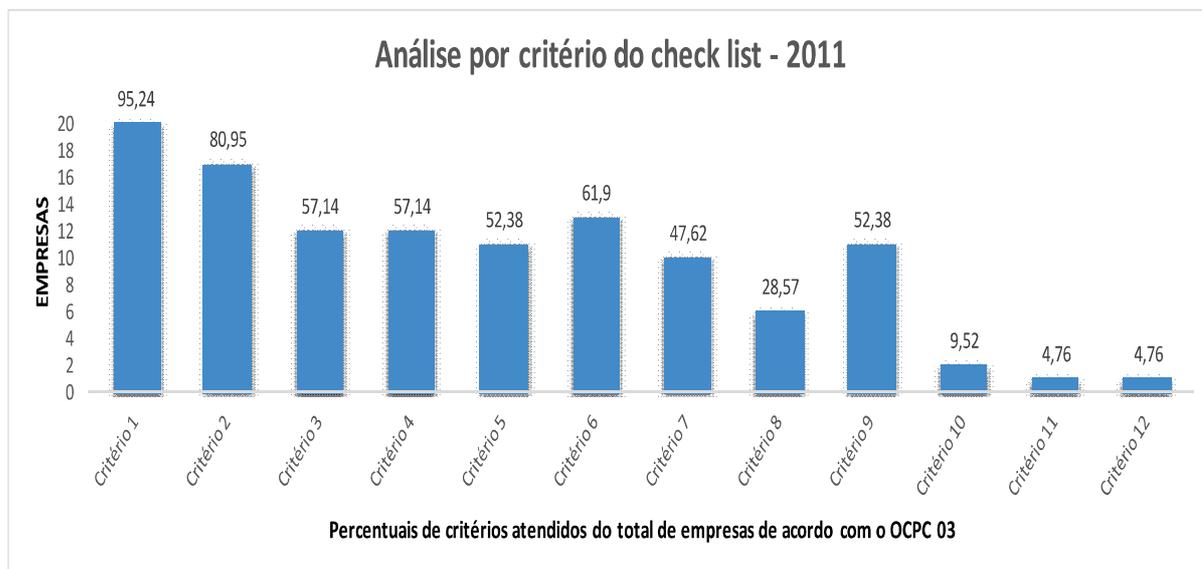
Fonte: BM&FBovespa, Dados de Notas Explicativas de 2010

De acordo com os dados do gráfico 1 extraído da pesquisa, observa-se que 19 empresas, de um total de 19 analisadas no ano de 2010, divulgaram a política de utilização dos instrumentos financeiros adequadamente, o que representa 100% da amostra de empresas deste estudo. Foi observado nesta pesquisa que as informações relativas ao critério 12 do check list da pesquisa, que trata dos efeitos iniciais desta orientação de acordo com o OCPC 03, não foi atendido por nenhuma empresa no período de 2010.

Durante o período de análise referente ao ano de 2010 os critérios que atingiram menos de 50% do total de divulgação por parte das empresas no decorrido ano foram: Os critério 6 (valores agrupados por ativo, indexador de referência, contraparte, local de negociação (bolsa ou balcão) ou de registro e faixas de vencimento, destacados os valores de referência, de custo, justo e em risco da carteira) que apresentou uma evidenciação de 26,32%; o critério 8 (valores e efeito no resultado do período de operações que deixaram de ser qualificadas para a contabilidade de operações de proteção patrimonial (hedge), bem como aqueles montantes transferidos do patrimônio líquido em decorrência do reconhecimento contábil das perdas e dos ganhos no item objeto de hedge) representando 26,32% de divulgação; o critério 10 (valor e tipo de margens dadas em garantia) apresentando um percentual 15,79% de disclosure da referida informação, o que representa um total de apenas 3 empresas do total de 19 que divulgam conforme a orientação do OCPC 03; o critério 11

(razões pormenorizadas de eventuais mudanças na classificação dos instrumentos financeiros) com 21,05% correspondente à 4 empresas do total da população que atendeu plenamente ao item; e o critério 12 (efeitos da adoção inicial desta Orientação) o qual nenhuma empresa atendeu de forma clara e plena.

Quanto aos itens mais contemplados pelas empresas no ano de 2010 que ultrapassaram os 50% de disclosure da amostra da pesquisa encontram-se: o critério 1 (política de utilização) que atendeu de forma plena por todas as empresas da amostra, chegando a 100% de contemplação ao item; o critério 2 (objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos, particularmente a política de proteção patrimonial (hedge)) correspondeu à 89,47% ou 17 das 19 empresas analisadas atenderam ao critério analisado; O critério 3 (riscos associados a cada estratégia de atuação no mercado, adequação dos controles internos e parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos e os resultados obtidos em relação aos objetivos propostos) que trata dos riscos associados e a adequação dos controles internos para atuação na exposição dos riscos, 68,42% das empresas adotam tal política de acordo com a norma; o critério 4 (o valor justo de todos os derivativos contratados, os critérios de avaliação e mensuração, métodos e premissas significativas aplicadas na apuração do valor justo) 78,95% das cias de capital aberto registradas na BM&FBovespa adotam a política de avaliação dos instrumentos financeiros derivativos ao valor justo e sua descrição quanto a este critério; o critério 5 (valores registrados em contas de ativo e passivo segregados, por categoria, risco e estratégia de atuação no mercado, aqueles com o objetivo de proteção patrimonial (hedge) e aqueles com o propósito de negociação) 52,63% das companhias estão de acordo com este item do check list, representando 10 das 19 empresas analisadas; os critérios 7 (ganhos e perdas no período, agrupados pelas principais categorias de riscos assumidos, segregados aqueles registrados no resultado e no patrimônio líquido) apresentaram um percentual de 68,42% entre as empresas; já o critério 9 (principais transações e compromissos futuros objeto de proteção patrimonial (hedge) de fluxo de caixa, destacados os prazos para o impacto financeiro previsto) percentuais 63,16% de divulgação.

Gráfico 2 - Análise por Critério do Check List - 2011

Fonte: BM&FBovespa, Dados de Notas Explicativas de 2011.

No período de 2011 foram analisadas 21 empresas que trabalham com instrumentos financeiros derivativos, como vemos no gráfico 2, os critérios analisados mais divulgados foram: A política de utilização de instrumentos financeiros derivativos com um percentual de 95,24% ou 20 registros de empresas de uma população de 21 empresas da amostra em estudo, e o critério 2 (objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos, particularmente a política de proteção patrimonial (hedge)) que representou um percentual de 80,95%.

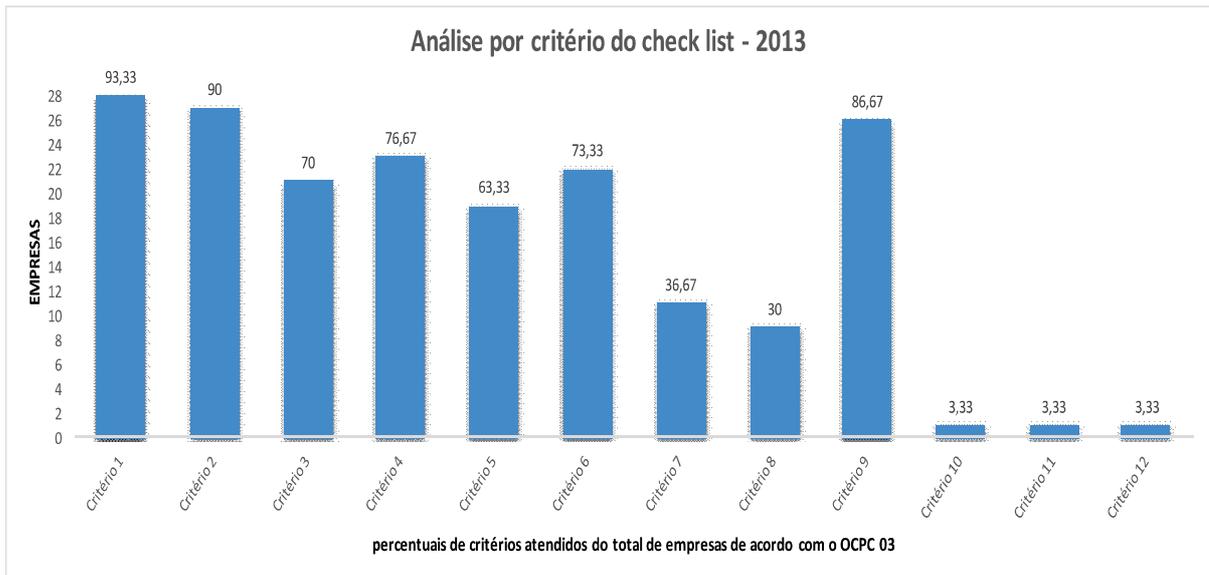
Os critérios menos divulgados pelas empresas no período foram: os critérios 10, 11 e 12. Onde o valor e tipo de margens dadas em garantia (critério 10) apenas 2 companhias atenderam ao item, representando 9,52% do total; O critério que trata sobre razões pormenorizadas de eventuais mudanças na classificação dos instrumentos financeiros (critério 11) e efeitos da adoção inicial desta Orientação (critério 12), apenas 4,76% respectivamente da amostra atendeu ao item de forma clara, representando 1 companhia que divulgou em cada um dos critérios analisados.

Gráfico 3 - Análise por Critério do Check List - 2012

Fonte: BM&FBovespa, Dados de Notas Explicativas de 2012.

Em 2012, como demonstra o gráfico 3, compreendendo uma população de 28 empresas analisadas identifica-se os itens mais divulgados pelas companhias como sendo os critérios que tratam sobre política de utilização (critério 1) e os objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos, particularmente a política de proteção patrimonial (hedge) (critério 2), respectivamente com 92,86%, representando um total de divulgação por parte das empresas de 26 das 28 estudadas.

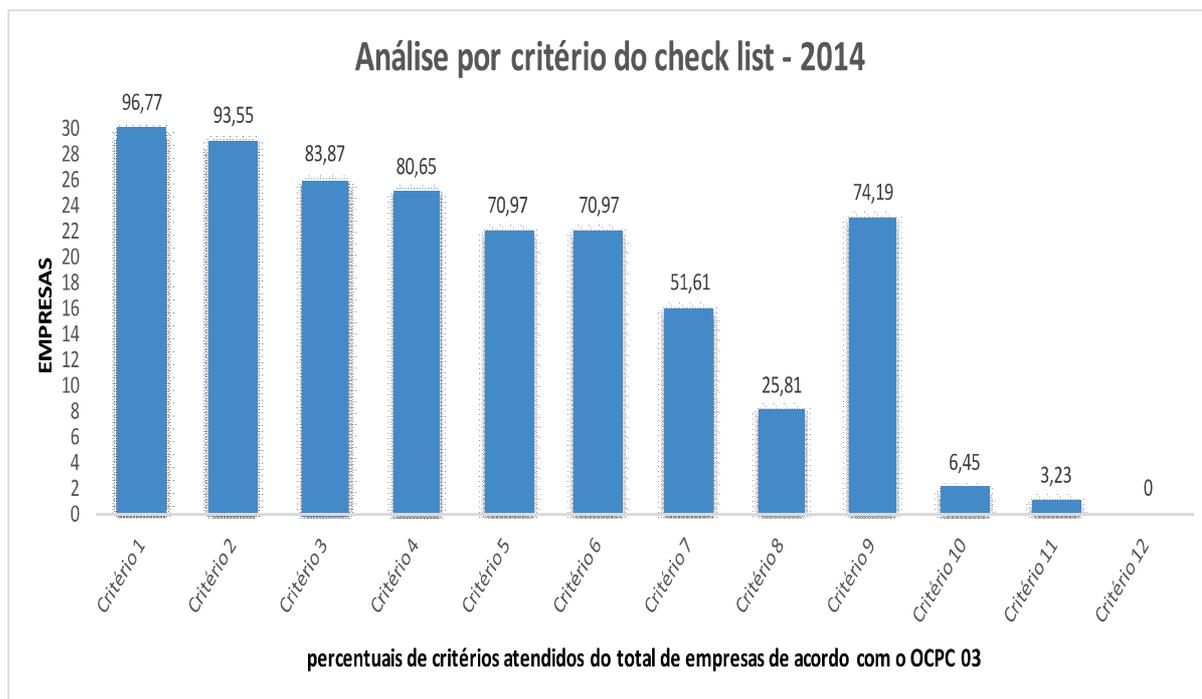
O item menos divulgado no decorrente ano de acordo com o gráfico foi o critério 11, que trata sobre as razões pormenorizadas de eventuais mudanças na classificação dos instrumentos financeiros, o qual não conteve nenhum registro pelas empresas em análise.

Gráfico 4 - Análise por Critério do Check List - 2013

Fonte: BM&FBovespa, Dados de Notas Explicativas de 2013.

Em 2013, compuseram a amostra 29 empresas operadoras de instrumentos financeiros derivativos às quais, segundo o gráfico da pesquisa, os critérios mais destacados quanto à divulgação das companhias de acordo com as normas do OCPC 03 foram: o critério 1 (política de utilização) com 93,33% e o critério 2 (objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos, particularmente a política de proteção patrimonial (hedge)) com 90% de disclosure entre as empresas analisadas.

Os itens menos divulgados no mesmo período foram respectivamente: o critério 10 (valor e tipo de margens dadas em garantia), o critério 11 (razões pormenorizadas de eventuais mudanças na classificação dos instrumentos financeiros) e o critério 12 (efeitos da adoção inicial desta Orientação) contemplando 3,33% de divulgação.

Gráfico 5 - Análise por Critério do Check List - 2014

Fonte: BM&FBovespa, Dados de Notas Explicativas de 2014.

No ano de 2014, o item de maior evidência continuou sendo o critério 1 (política de utilização) apresentando um percentual de 96,77% de disclosure deste critério nas notas explicativas das empresas, o que representou um número de apresentação de 30 das 31 companhias analisadas.

Já o critério 12 que trata dos efeitos da adoção inicial desta Orientação (OCPC 03) não houve divulgação por parte de nenhuma empresa em suas notas explicativas específicas no decorrente ano; sendo o critério 11 (razões pormenorizadas de eventuais mudanças na classificação dos instrumentos financeiros) evidenciado por apenas 1 empresa, o que representou 3,23% da amostra.

A tabela 7 a seguir apresenta a relação unificada de critérios a partir do OCPC 03 por ano, assim como os respectivos percentuais de utilização, médias percentuais gerais por critério, Variância e Desvio Padrão.

Tabela 2 - Análise das Empresas que Trabalham com Instrumentos Financeiros Derivativos

ANÁLISE DAS EMPRESAS QUE TRABALHAM COM INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS								
Ano	2010	2011	2012	2013	2014	2010-2014	2010-2014	2010-2014
Crítérios	Utilização do Critério (%)	MÉDIA %	VARIÂNCIA %	DESVIO PADRÃO %				
Crítério 1	1,00	0,95	0,93	0,97	0,97	0,96	0,0007	0,0260
Crítério 2	0,89	0,81	0,93	0,93	0,94	0,90	0,0028	0,0530
Crítério 3	0,68	0,57	0,86	0,72	0,84	0,74	0,0138	0,1174
Crítério 4	0,79	0,57	0,68	0,79	0,81	0,73	0,0103	0,1014
Crítério 5	0,53	0,52	0,39	0,66	0,71	0,56	0,0155	0,1243
Crítério 6	0,26	0,62	0,79	0,76	0,71	0,63	0,0454	0,2132
Crítério 7	0,68	0,48	0,54	0,38	0,52	0,52	0,0122	0,1106
Crítério 8	0,26	0,29	0,29	0,31	0,26	0,28	0,0004	0,0209
Crítério 9	0,63	0,52	0,82	0,90	0,74	0,72	0,0221	0,1485
Crítério 10	0,16	0,10	0,11	0,03	0,06	0,09	0,0022	0,0465
Crítério 11	0,21	0,05	0,00	0,03	0,03	0,06	0,0069	0,0832
Crítério 12	0,00	0,05	0,04	0,03	0,00	0,02	0,0005	0,0221

Fonte: BM&FBovespa, Dados de Notas Explicativas de 2010 a 2014.

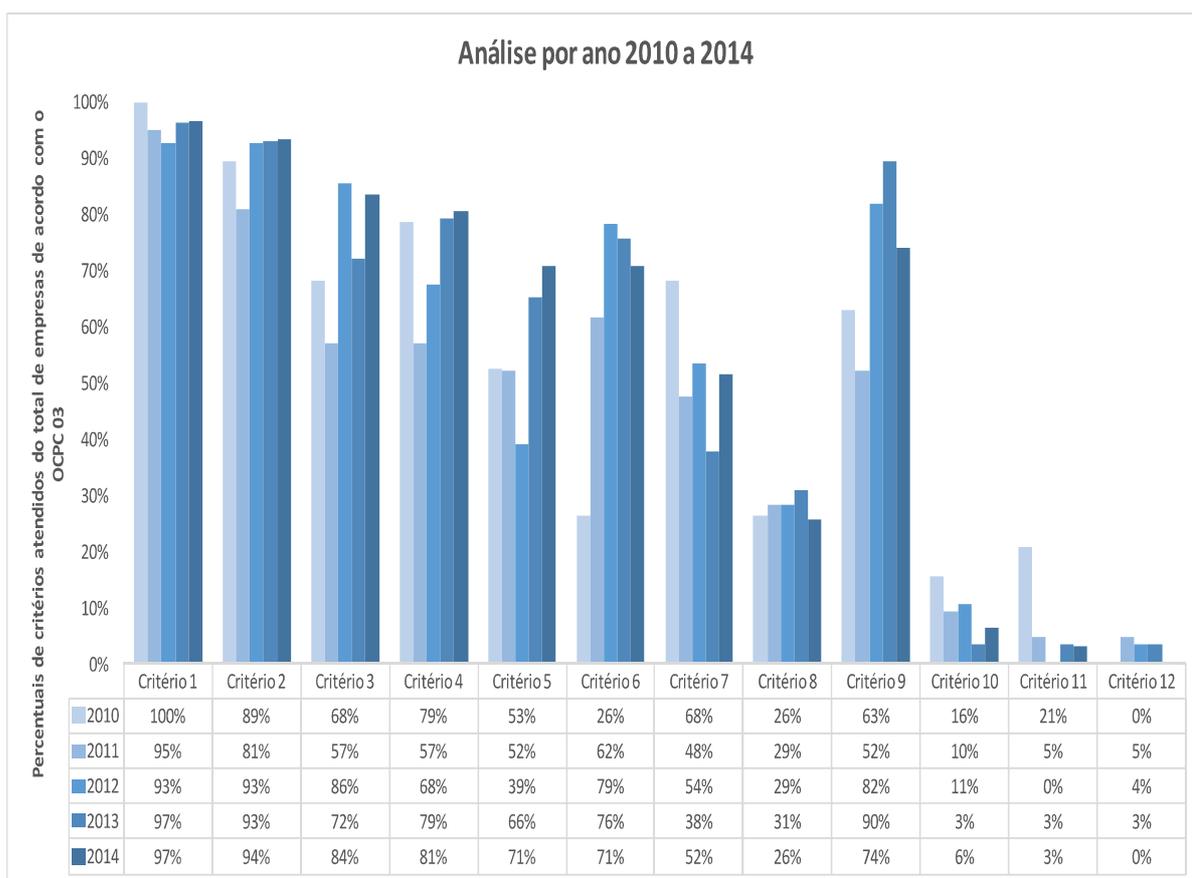
De acordo com a análise dos períodos entre 2010 a 2014 constatou-se, segundo a orientação extraída do check list do OCPC 03, que se refere à análise de evidenciação dos riscos em operações com derivativos pelas companhias que atuam com tais instrumentos financeiros, que o critério 1 (política de utilização) obteve maior média de disclosure entre todos os anos, com um percentual de 0,96. Ainda analisando a tabela 7, nota-se que o critério 12 (efeitos da adoção inicial desta Orientação), apresentou o menor índice percentual de média geral entre os anos, com 0,02 ao todo.

Quanto à variância dos períodos em estudo, o critério que apresentou maior variação positiva da divulgação entre as companhias em suas notas explicativas no decorrer de 5 anos, destacou-se o item 6 (valores agrupados por ativo, indexador de referência, contraparte, local de negociação (bolsa ou balcão) ou de registro e faixas de vencimento, destacados os valores de referência, de custo, justo e em risco da carteira), com uma variância total de 0,0454, tal variação acentuada se verifica por conta de uma maior informação apresentada de tal critério por parte das companhias nos períodos posteriores a 2010. Já o critério que menos obteve variância no recorte temporal em análise foi o critério 8 (valores e efeito no resultado do período de operações que deixaram de ser qualificadas para a contabilidade de operações de proteção patrimonial (hedge), bem como aqueles montantes transferidos do patrimônio

líquido em decorrência do reconhecimento contábil das perdas e dos ganhos no item objeto de hedge), com uma variação total de 0,0004.

Ainda segundo a tabela 7, verificou-se o desvio padrão da amostra estudada durante os períodos de 2010 a 2014, obtendo o critério 6 (valores agrupados por ativo, indexador de referência, contraparte, local de negociação (bolsa ou balcão) ou de registro e faixas de vencimento, destacados os valores de referência, de custo, justo e em risco da carteira), com maior desvio padrão no decorrer dos anos (0,2132). O critério 8 (valores e efeito no resultado do período de operações que deixaram de ser qualificadas para a contabilidade de operações de proteção patrimonial (hedge), bem como aqueles montantes transferidos do patrimônio líquido em decorrência do reconhecimento contábil das perdas e dos ganhos no item objeto de hedge), apresentou menor desvio padrão na análise (0,0209).

Gráfico 6 - Análise por Ano 2010 a 2014



Fonte: BM&FBovespa, Dados de Notas Explicativas de 2010 a 2014.

O gráfico 6 apresenta de forma unificada os percentuais no contexto temporal da pesquisa (2010 – 2014), elencando os índices de disclosure das companhias segundo os critérios estabelecidos na metodologia do estudo levando em consideração a orientação do

OCPC 03. O gráfico apresenta de forma didática e auxiliar os dados apresentados na tabela 7, o qual em comparativo com o ano de 2010, demonstra uma pequena evolução no processo de disclosure entre os critérios 5 (valores registrados em contas de ativo e passivo segregados, por categoria, risco e estratégia de atuação no mercado, aqueles com o objetivo de proteção patrimonial (hedge) e aqueles com o propósito de negociação) e 6 (valores agrupados por ativo, indexador de referência, contraparte, local de negociação (bolsa ou balcão) ou de registro e faixas de vencimento, destacados os valores de referência, de custo, justo e em risco da carteira), demonstrando que as companhias tiveram maior preocupação com estes aspectos de evidenciação.

Os critérios 1 (política de utilização), 2 (objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos, particularmente a política de proteção patrimonial (hedge) e 8 (valores e efeito no resultado do período de operações que deixaram de ser qualificadas para a contabilidade de operações de proteção patrimonial (hedge), bem como aqueles montantes transferidos do patrimônio líquido em decorrência do reconhecimento contábil das perdas e dos ganhos no item objeto de hedge), apresentaram-se praticamente estáveis quanto o processo de disclosure pelas companhias.

Os itens que apresentaram os menores índices de divulgação e também pouca oscilação foram os critérios 10 (valor e tipo de margens dadas em garantia), 11 (razões pormenorizadas de eventuais mudanças na classificação dos instrumentos financeiro) e 12 (efeitos da adoção inicial desta Orientação), todos com percentuais muito abaixo de 50%.

5 CONCLUSÃO

A pesquisa teve por objetivo analisar o nível de evidenciação de informações referentes aos riscos de utilização de instrumentos financeiros derivativos, divulgadas em Notas Explicativas nas companhias abertas brasileiras do setor de Bens Industriais do ano de 2010 a 2014, decorrentes dos itens de divulgações preconizados no OCPC 03 (2009). Para tal, realizou-se uma pesquisa descritiva, documental e qualitativa em uma amostra composta por 76 companhias onde 43 destas afirmaram trabalharem com Derivativos do setor de bens industriais que operaram com derivativos no ano de 2010 a 2014, destas foram analisadas um total de 128 Notas Explicativas.

A princípio verificou-se que o critério mais divulgado pelas empresas do setor de Bens Industriais foi o referente a política de utilização de instrumentos financeiros derivativos, sendo este item não divulgado por 5 companhias durante o período de análise. Outro critério que teve destaque positivo na pesquisa, quanto à evolução da divulgação em seus demonstrativos através de nota explicativa, foi o item que trata dos valores agrupados por ativo, indexador de referência, contraparte, local de negociação (bolsa ou balcão) ou de registro e faixas de vencimento, destacados os valores de referência, de custo, justo e em risco da carteira, que após 2010 passou a ser melhor evidenciado pelas companhias. O critério 12 (efeitos da adoção inicial desta Orientação), foi o item menos contemplado pelas companhias, onde, entre os anos de 2010 e 2014; assim como o critério 10 que trata do valor e tipo de margens dadas em garantia em operações com derivativos, o qual houve apenas 11 divulgações das companhias em estudo.

Uma das limitações da presente pesquisa se prende ao fato de por não haver uma padronização das notas explicativas no que diz respeito ao conteúdo apresentado nesse relatório contábil o trabalho, fica sob a subjetividade do uso da intuição do investigador na determinação dos itens da divulgação preconizados no OCPC 03, norma que trata sobre o tratamento da evidenciação contábil dos riscos dos instrumentos financeiros derivativos. Uma sugestão para trabalhos posteriores seria contemplar a utilização de modelos estatísticos mais aprofundados para tabulação e análise dos dados sobre os critérios de disclosure contemplados nesta pesquisa. O trabalho contribui para estender o debate acerca do tema proposto no país, assim como servir de base para estudos posteriores.

A STUDY ON THE MEASUREMENT AND EVIDENTIATION OF THE RISKS
EMBEDDED IN DERIVATIVE OPERATIONS OF COMPANIES OF THE INDUSTRIAL
SECTOR LISTED ON THE BM & F BOVESPA FROM 2010 TO 2014.

ABSTRACT

The present study aimed to analyze, from the Explanatory Notes published by the companies of the industrial goods sector listed on the Bovespa between 2010 and 2014, the form of disclosure and measurement of the risks embedded in the derivative financial instruments regarding the rules emanated by the technical pronouncements, resulting from the criteria recommended by OCPC 03 (2009). The study was descriptive of a quantitative and qualitative nature composed of a final sample of 43 companies that operated with derivatives, and an analysis of the time period studied. The results of the survey found that just over 70% of the survey criteria were met by the companies according to the guidelines of the standard under analysis, and just over 16% of the criteria exceeded the 70% disclosure by companies. Only the company GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES SA met all criteria in full in 2011 and 2013. The survey also revealed low margin disclosure indices for derivative transactions, detailed reasons for possible changes in the classification of financial instruments and the effects of the initial adoption of OCPC 03 guidance. Although the process of convergence to International Accounting Standards has helped in improving the disclosure of information to internal and external users, there is a need for a standardization of the explanatory notes with respect to the contained in this report.

Keywords: Derivatives; Scratches; OCPC 03.

REFERÊNCIAS

AMBRIZINI, Marcelo Augusto. **Análise do grau de evidenciação das operações com instrumentos financeiros derivativos pelas companhias brasileiras listadas no Ibovespa**. Revista Contemporânea de Contabilidade, UFSC, Florianópolis, v. 11, n. 24, p. 25-42, set./dez. 2014.

AMARAL, Carlos Antonio Lopes Vaz do. **Derivativos: O Que são e a Evolução Quanto ao Aspecto Contábil**. Revista Contabilidade & Finanças - USP, São Paulo, n. 32, p. 71 - 80, maio/agosto 2003.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. **Instrução Normativa 235 de 23 de março de 1995**. Dispõe sobre a evidenciação nas demonstrações contábeis de companhias abertas do valor de mercado dos instrumentos financeiros.

_____. **Deliberação CVM nº 457**, de 23 de dezembro de 2002. Elaboração e divulgação de demonstrações financeiras consolidadas. Disponível em: 51
<http://www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/atos/exiatio.asp?File=/deli/deli457.htm>. Acessado em: 20/10/2016.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS - CPC. **Pronunciamento Conceitual Básico**, 2008. Disponível em: www.cpc.org.br. Acesso em: Set. 2010.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Orientação Técnica OCPC 03 (R1) – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação**. Brasília, 19 de novembro de 2009. Disponível em:
http://www.cpc.org.br/Arquivos/Documentos/135_OCPC_03.pdf. Acessado em: 20/10/2016.

DARÓS, Leandro Luís; BORBA, José Alonso. **Evidenciação de instrumentos financeiros derivativos nas demonstrações contábeis: uma análise das empresas brasileiras**. Curitiba, n. 39, p. 68 – 80, set/dez. 2005.

FARIA, Ana Cristina de; PEREIRA, Raquel da Silva. **Disclosure de Informações Socioambientais pelas maiores empresas do segmento químico e petroquímico no Brasil, a partir da NBC T -15. 2009**. Trabalho apresentado ao 33º ENANPAD, São Paulo, 2009.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

GODOY, Arilda Schimidt. **Pesquisa quantitativa tipos fundamentais**. Revista de Administração de empresas, São Paulo, v. 5, n. 3, p. 20 – 29, mai./jun. 1995.

GUEDES, Idimar; SOUZA, Carlos Alberto de; DALFIOR, Vanda Aparecida Oliveira. **Evidenciação de Instrumentos Financeiros em empresas listadas na BM&FBovespa do segmento de telecomunicações**. XII Simpósio de Excelência em gestão e tecnologia, Rio de Janeiro, 2015.

IFRS 9. **Financial Instruments, 2018**. Disponível em: <https://www.ifrs.org/issued-standards/list-of-standards/ifrs-9-financial-instruments/>. Acesso em: 05 fev. 2018.

JUNIOR, Jorge Vieira da Costa. **Uma avaliação do nível de evidenciação das companhias abertas, no Brasil, no tocante aos instrumentos financeiros**. Revista Contabilidade e Finanças – USP, São Paulo, n. 32, p. 23 – 39, maio/agosto. 2003.

LOPES, Aleksandro Broedel; LIMA Iran Siqueira. **Disclosure de Operações com Derivativos: panorama internacional**. Caderno de Estudos, São Paulo, FIPECAFI, v.10, n.18, p. -, maio/agosto. 1998.

MACHADO, Alessandra Orchis; GARCIA, Fabio Gallo. **Derivativos Versus Risco Cambial Corporativo Na Produção Científica Brasileira: 1999 - 2013**. REUNA, Belo Horizonte - MG, Brasil, v.19, n.5, p39-66,Nov. – Dez. 2014.

MOURA, Geovanne Dias de; ZILIOOTTO, Karina; MAZZIONI, Sady. **Fatores determinantes da qualidade da informação contábil em companhias abertas listadas na BM&FBovespa**. Revista de Contabilidade e Organizações, Chapecó, n. 27, p. 17 – 30. 2016.

PEIXOTO, Franciele; MALAQUIAS, Rodrigo Fernandes. **O impacto da convergência contábil na evidenciação dos instrumentos financeiros derivativos das empresas brasileiras**. Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade, UNEB, Salvador, v. 2, n. 1, p. 39-55, jan./abr., 2012.

SANTOS, Vanderlei dos; KLANN, Roberto Carlos; GUBIANI, Clésia Ana; FILHO, Jorge Ribeiro De Toledo. **Evidenciação dos derivativos nas notas explicativas das empresas dos segmentos de papel e celulose e de carnes e derivados**. Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ, Rio de Janeiro,v. 17, n. 3, p. 98 – 118, set./dez. 2012.

SILVA NETO, Lauro de Araújo. **Derivativos: definições, emprego e risco** / Lauro de Araújo Silva Neto. - 4. ed. – São Paulo : Atlas, 2012.

SILVA, Tarcísio Pedro da; MACHADO, Débora Gomes; HEIN, Nelson. **Análise exploratória da evidenciação na natureza e extensão dos riscos decorrentes de instrumentos financeiros nas notas explicativas de empresas listadas na BM&FBovespa.** Contexto, Porto Alegre, v. 3, n. 24, p. 37-49, maio/ago. 2013.

SILVEIRA, Denise Tolfo.; CÓDOVA, Fernanda Peixoto. **A pesquisa científica.** In: GERHARDDT, T. E. e SILVEIRA, D. T. (org.). **Métodos de Pesquisa.** Porto Alegre: Editora de UFRGS, 2009. P. 31 -42.

SOUSA, Raimundo Luiz Silva; SANTOS, Odilanei Moraes dos. **Nível De Evidenciação Das Instituições Financeiras À Luz Das Exigências Docpc 40 – Instrumentos Financeiros.** *ConTexto*, Porto Alegre, v. 17, n. 35, p. 105-122, jan./abr. 2017.

APÊNDICE A – Análise das Empresas que Trabalham com Instrumentos Financeiros Derivativos – Ano de 2010.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

2010

ANÁLISE DAS EMPRESAS QUE TRABALHAM COM INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS														CONTAGEM DE ITENS POR EMPRESA	
Nº	Empresa	Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Critério 5	Critério 6	Critério 7	Critério 8	Critério 9	Critério 10	Critério 11	Critério 12	(Q)	(%)
1	CCR SA	1	1	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	6	50,00
2	EMBRAER S.A.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	10	83,33
3	FORUMSPARUSSA	1	1	1	1	1	0	1	0	1	1	1	0	9	75,00
4	FRASIF S.A.	1	1	1	0	0	0	1	0	1	0	0	0	5	41,67
5	GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTISSA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1	0	10	83,33
6	INVESTIMENTOS E PARTICIP. EM INFRA.S.A. - INVEPAR	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	16,67
7	KEPLER WEBER SA	1	1	1	1	1	1	0	0	1	0	1	0	8	66,67
8	MARCOPOLO S.A.	1	1	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	6	50,00
9	MEMFRO SOLUTIONS SA	1	1	1	1	1	0	1	1	1	1	0	0	9	75,00
10	MILLS ESTRUTURASE SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A.	1	1	0	1	0	0	1	1	0	0	0	0	5	41,67
11	MISLOGISICA SA	1	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	4	33,33
12	PRUMO LOGISTICA S.A.	1	1	1	1	1	0	1	0	1	0	0	0	7	58,33
13	RANDON SA. IMPLEMENTOS E PARTICIPACOES	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	8	66,67
14	RUMO MALHA NORTE S.A.	1	1	1	1	1	0	1	0	1	0	0	0	7	58,33
15	RUMO MALHA PAULISTA SA	1	1	0	1	0	0	1	0	1	0	0	0	5	41,67
16	RUMO S.A.	1	1	1	1	1	0	1	0	1	0	0	0	7	58,33
17	SINIOS BRASIL PARTICIPACOES SA	1	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	4	33,33
18	WEG SA	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	3	25,00
19	WILSON SONS LTD.	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	8,33
EMPRESAS QUE CONTEMPLAM O ITEM (%)		19	17	13	15	10	5	13	5	12	3	4	0		
		100,00	89,47	68,42	78,95	52,63	26,32	68,42	26,32	63,16	15,79	21,05	0,00		
EMPRESAS QUE NÃO CONTEMPLAM O ITEM (%)		0	2	6	4	9	14	6	14	7	16	15	19		
		0,00	10,53	31,58	21,05	47,37	73,68	31,58	73,68	36,84	84,21	78,95	100,00		
REPRESENTAÇÃO DECIMAL DE EMPRESAS QUE CONTEMPLARAM O CRITÉRIO		1	0,8947368	0,6842105	0,7894737	0,5263158	0,2631579	0,6842105	0,2631579	0,6315789	0,1578947	0,2105263	0		

APÊNDICE B – Análise das Empresas que Trabalham com Instrumentos Financeiros Derivativos – Ano de 2011.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

2011

ANÁLISE DAS EMPRESAS QUE TRABALHAM COM INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS														CONTAGEM DE ITENS POR EMPRESA	
Nº	Empresa	Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Critério 5	Critério 6	Critério 7	Critério 8	Critério 9	Critério 10	Critério 11	Critério 12	(Q)	(%)
1	BRIDELIA SA. INDUSTRIAIS MECANICAS	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	8,33
2	CCR SA.	1	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	4	33,33
3	EMBAPER SA.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	9	75,00
4	FORJASTAURUS S.A.	1	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	5	41,67
5	FPSLE SA.	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	7	58,33
6	GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12	100,00
7	KEPLER WEBER SA.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	9	75,00
8	LOG-IN LOGISTICA INTERMODAL S.A.	1	1	1	1	1	1	1	0	1	0	0	0	8	66,67
9	MARCOPOLO SA.	1	1	0	1	1	1	0	1	1	0	0	0	7	58,33
10	METALFRIIO SOLUTIONS S.A.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	9	75,00
11	METALURGICA ROULLENE SA.	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	3	25,00
12	MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A.	1	1	1	1	1	1	1	0	1	0	0	0	8	66,67
13	MIS LOGISTICA SA.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	10	83,33
14	PRUMO LOGÍSTICA S.A.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
15	RANDON SA. IMPLEMENTOS E PARTICIPACOES	1	1	1	1	1	1	1	0	1	0	0	0	8	66,67
16	RUMO MALHA NORTE S.A.	1	1	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	5	41,67
17	RUMO MALHA PAULISTA SA.	1	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	4	33,33
18	RUMO S.A.	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	3	25,00
19	SINTOS BRASIL PARTICIPACOES SA.	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	16,67
20	TUPY S.A.	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	8,33
21	VEG SA.	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	8,33
EMPRESAS QUE CONTEMPLAM O ITEM (%)		20	17	12	12	11	13	10	6	11	2	1	1		
		95,24	80,95	57,14	57,14	52,38	61,90	47,62	28,57	52,38	9,52	4,76	4,76		
EMPRESAS QUE NÃO CONTEMPLAM O ITEM (%)		1	4	9	9	10	8	11	15	10	19	20	20		
		4,76	19,05	42,86	42,86	47,62	38,10	52,38	71,43	47,62	90,48	95,24	95,24		
REPRESENTAÇÃO DECIMAL DE EMPRESAS QUE CONTEMPLARAM O CRITÉRIO		0,95238095	0,8095238	0,5714286	0,5714286	0,5238095	0,6190476	0,4761905	0,2857143	0,5238095	0,0952381	0,047619	0,047619		

APÊNDICE C – Análise das Empresas que Trabalham com Instrumentos Financeiros Derivativos – Ano de 2012.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

2012

ANÁLISE DAS EMPRESAS QUE TRABALHAM COM INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS														CONTAGEM DE ITENS POR EMPRESA	
Nº	Empresa	Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Critério 5	Critério 6	Critério 7	Critério 8	Critério 9	Critério 10	Critério 11	Critério 12	(Q)	(%)
1	BARDELLA SA INDUSTRIAS MECANICAS	0	0	0	0	1	1	0	0	1	0	0	0	3	25,00
2	CCR SA.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	9	75,00
3	CONC RODOMAS DOTEÉ SA	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	16,67
4	CONC SIST ANHANG-BANDEIRANT S.A. AUTOBAN	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	8,33
5	EMBRER SA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	9	75,00
6	FORJASTAURUS S.A.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	9	75,00
7	FRASIE SA	1	1	1	1	0	1	1	0	1	1	0	0	8	66,67
8	GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	1	10	83,33
9	KEPLER WEBER SA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	9	75,00
10	LOG-IN LOGISTICA INTERMODAL S.A.	1	1	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	6	50,00
11	MARCOPOLO SA	1	1	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	6	50,00
12	METALFRO SOLUTIONS S.A.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	9	75,00
13	METALURGICA ROSILENE SA	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	16,67
14	MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	10	83,33
15	MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A.	1	1	1	1	0	1	0	0	1	0	0	0	6	50,00
16	MRS LOGISTICA S.A.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	9	75,00
17	PIG SA	0	1	1	0	0	1	1	0	1	0	0	0	5	41,67
18	RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPACOES	1	1	1	1	1	1	1	0	1	0	0	0	8	66,67
19	RUMO MALHA NORO S.A.	1	1	1	1	0	1	0	0	1	0	0	0	6	50,00
20	RUMO MALHA PAULISTA S.A.	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	5	41,67
21	RUMO SA	1	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	4	33,33
22	SANTOS BRASIL PARTICIPACOES S.A.	1	1	1	1	0	1	0	0	1	0	0	0	6	50,00
23	TECMA GERAO LOGISTICA SA	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	0	0	6	50,00
24	TUPY S.A.	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	5	41,67
25	VALID SOLUÇÕES E SERV. SEG. MEIOS PAG. IDENT. SA	1	1	1	0	0	1	1	0	1	0	0	0	6	50,00
26	VALID SOLUÇÕES E SERV. SEG. MEIOS PAG. IDENT. S.A.	1	1	1	1	0	1	0	0	1	0	0	0	6	50,00
27	WEG SA	1	1	1	0	0	1	1	0	1	0	0	0	6	50,00
28	WILSON SONS LTD.	1	1	1	1	0	1	0	0	1	1	0	0	7	58,33
EMPRESAS QUE CONTEMPLAM O ITEM (%)		26 92,86	26 92,86	24 85,71	19 67,86	11 39,29	22 78,57	15 53,57	8 28,57	23 82,14	3 10,71	0 0,00	1 3,57		
EMPRESAS QUE NÃO CONTEMPLAM O ITEM (%)		2 7,14	2 7,14	4 14,29	9 32,14	17 60,71	6 21,43	13 46,43	20 71,43	5 17,86	25 89,29	28 100,00	27 96,43		
REPRESENTAÇÃO DECIMAL DE EMPRESAS QUE CONTEMPLARAM O CRITÉRIO		0,92857143	0,9285714	0,8571429	0,6785714	0,3928571	0,7857143	0,5357143	0,2857143	0,8214286	0,1071429	0	0,0357143		

APÊNDICE D – Análise das Empresas que Trabalham com Instrumentos Financeiros Derivativos – Ano de 2013.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

2013

ANÁLISE DAS EMPRESAS QUE TRABALHAM COM INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS														CONTAGEM DE ITENS POR EMPRESA	
Nº	Empresa	Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Critério 5	Critério 6	Critério 7	Critério 8	Critério 9	Critério 10	Critério 11	Critério 12	(Q)	(%)
1	BRIDELIA SA. INDUSTRIAS MECANICAS	1	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	4	33,33
2	CCR SA.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	9	75,00
3	CONC RODOWAS DO TETÉ SA.	1	1	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	5	41,67
4	CONC SST ANHANC-BANDEIRANT SA. AUTOBAN	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	9	75,00
5	EMBRAR SA.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	9	75,00
6	FORJASTAURUS SA.	1	1	1	1	1	1	0	0	1	0	0	0	7	58,33
7	FRASLE SA.	1	1	1	1	1	1	1	0	1	0	0	0	8	66,67
8	GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES SA.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12	100,00
9	INVESTIMENTOSE PARTICP. EM INRA SA. - INVEPAR	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	16,67
10	ISL SA.	1	1	1	1	1	1	1	0	1	0	0	0	8	66,67
11	KEPLER WEBER SA.	1	1	1	1	1	1	1	0	1	0	0	0	8	66,67
12	LIBRA TERMINAL RIO SA.	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	0	8	66,67
14	LOG-IN LOGISTICA INTERMODAL SA.	1	1	1	1	1	0	0	0	1	0	0	0	6	50,00
15	MARCOPOLO SA.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	9	75,00
16	METALRIO SOLUTIONS SA.	1	1	1	1	1	1	1	0	1	0	0	0	8	66,67
17	METALURGICA RIOSULENSE SA.	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	16,67
18	MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SA.	1	1	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	5	41,67
19	MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SA.	1	1	1	1	1	0	0	1	1	0	0	0	7	58,33
20	MIS LOGISTICA SA.	1	1	1	1	1	1	0	0	1	0	0	0	7	58,33
21	PBG SA.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
22	RANDON SA. IMPLMENTOS E PARTICIPACOES	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	9	75,00
23	RUMO MALHA NORTE SA.	1	1	1	1	1	1	0	0	1	0	0	0	7	58,33
24	RUMO MALHA PAULISA SA.	1	1	1	1	1	0	0	1	1	0	0	0	7	58,33
25	SANTOS BRASIL PARTICIPACOES SA.	1	1	1	1	1	1	0	0	1	0	0	0	7	58,33
26	TRIÂNGULO DO SOL AUTO-ESTRADAS SA.	1	1	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	5	41,67
27	TUPY SA.	1	1	1	1	0	1	0	0	1	0	0	0	6	50,00
28	VALUD SOLUÇÕES E SERV. SEG. MEIOS PAG. IDENT. SA.	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	3	25,00
29	WEG SA.	1	1	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	5	41,67
30	WILSON SONS LTD.	1	1	1	1	1	1	0	0	1	0	0	0	7	58,33
EMPRESAS QUE CONTEMPLAM O ITEM (%)		28	27	21	23	19	22	11	9	26	1	1	1		
		93,33	90,00	70,00	76,67	63,33	73,33	36,67	30,00	86,67	3,33	3,33	3,33		
EMPRESAS QUE NÃO CONTEMPLAM O ITEM (%)		1	2	8	6	10	7	18	20	3	28	28	28		
		3,33	6,67	26,67	20,00	33,33	23,33	60,00	66,67	10,00	93,33	93,33	93,33		
REPRESENTAÇÃO DECIMAL DE EMPRESAS QUE CONTEMPLARAM O CRITÉRIO		0,96551724	0,9310345	0,7241379	0,7931034	0,6551724	0,7586207	0,3793103	0,3103448	0,8965517	0,0344828	0,0344828	0,0344828		

APÊNDICE E – Análise das Empresas que Trabalham com Instrumentos Financeiros Derivativos – Ano de 2014.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

2014

ANÁLISE DAS EMPRESAS QUE TRABALHAM COM INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS														CONTAGEM DE ITENS POR EMPRESA	
Nº	Empresa	Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Critério 5	Critério 6	Critério 7	Critério 8	Critério 9	Critério 10	Critério 11	Critério 12	(Q)	(%)
1	BARDELLA S.A. INDÚSTRIAS MECÂNICAS	1	1	1	1	0	1	0	0	1	0	0	0	6	90,00
2	CCR S.A.	1	1	1	1	1	1	1	0	1	0	0	0	8	66,67
3	CONC RODOSSE 9º VAZES DE SA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	9	75,00
4	CONC RODOVIAS DO TIETÊ S.A.	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	4	33,33
5	CONC SSI ANHANG-BANDERANT SA AURUBAN	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	9	75,00
6	EMBRAER S.A.	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	9	75,00
7	FORJETAURUSA	1	1	1	1	1	0	0	0	1	0	0	0	6	90,00
8	FRASLE S.A.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	9	75,00
9	GOL LINES AERIAS INTELIGENTES SA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	11	91,67
10	INVESTIMENTOS E PARTICIP. EM INFRA.SA. - INVEPAR	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	3	25,00
11	JL S.A.	1	1	1	1	1	1	1	0	1	0	0	0	8	66,67
12	KEPLER WEBER S.A.	1	1	1	1	1	1	1	0	1	0	0	0	8	66,67
13	LIBRA TERMINAL ROSA	1	1	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0	6	90,00
14	LOG-IN LOGÍSTICA INTERMODAL S.A.	1	1	1	1	1	1	1	0	1	0	0	0	8	66,67
15	MARCOPOLO SA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	9	75,00
16	METALFRIO SOLUTIONS S.A.	1	1	1	1	1	1	1	0	1	0	0	0	8	66,67
17	METALURGICA BOULENE SA	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	16,67
18	MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A.	1	1	1	1	1	1	1	0	1	0	0	0	8	66,67
19	MRS LOGÍSTICA SA	1	1	1	1	1	1	1	0	1	0	0	0	8	66,67
20	PBG S.A.	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2	16,67
21	RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES	1	1	1	1	1	1	0	0	1	0	0	0	7	58,33
22	RODOVIAS DAS COLINAS S.A.	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	5	41,67
23	RUMO MINHA NORTE SA	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	5	41,67
24	RUMO S.A.	1	1	1	1	1	1	1	0	1	0	0	0	8	66,67
25	SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES SA	1	1	1	1	0	1	0	0	1	0	0	0	6	90,00
26	TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.	1	1	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	5	41,67
27	TRIÂNGULO DO SOL AUTO-ESCRIDAS SA	1	1	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	5	41,67
28	TUPY S.A.	1	1	1	1	1	1	0	0	1	0	0	0	7	58,33
29	WEG SA	1	1	0	1	1	1	0	0	1	0	0	0	6	90,00
30	WETZEL S.A.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
31	WILSON CONS.LTD.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0		
EMPRESAS QUE CONTEMPLAM O ITEM (%)		30	29	26	25	22	22	16	8	23	2	1	0		
		96,77	93,55	83,87	80,65	70,97	70,97	51,61	25,81	74,19	6,45	3,23	0,00		
EMPRESAS QUE NÃO CONTEMPLAM O ITEM (%)		1	2	5	6	9	9	15	23	8	29	30	31		
		3,23	6,45	16,13	19,35	29,03	29,03	48,39	74,19	25,81	93,55	96,77	100,00		
REPRESENTAÇÃO DECIMAL DE EMPRESAS QUE CONTEMPLAM O CRITÉRIO		0,96774194	0,9354839	0,8387097	0,8064516	0,7096774	0,7096774	0,516129	0,2580645	0,7419355	0,0645161	0,0322581	0		